



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000538040005900279503873401E6B9

## EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

**Modifica a redação do Art.1.º do Projeto de Lei, Mensagem 050/2020 alterando o parágrafo único do art. 46 do Projeto de Lei Ordinária que altera o Regulamento de Custeio e Benefícios do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município, e dá outras providências.**

Art. 1º. Altera o parágrafo único do art. 46, proposto no Art. 1º do Projeto de Lei que passa a vigorar com a seguinte redação;

Parágrafo único. O valor mensal de qualquer benefício não poderá ser inferior ao salário-mínimo ou superior ao subsídio do Prefeito.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020

---

Vereador Marcus Cunha  
Líder da Bancada do PDT

## Justificativa

Se o Município não pode criar renda emergencial que pelo menos não retire direitos dos servidores e da economia local que deverá entrar em recessão já a partir do ano que vem.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020

---

Vereador Marcus Cunha  
Líder da Bancada do PDT